

Regulamento “Concurso Cultural Melhores Chás Brasileiros”

O presente Concurso Cultural Melhores Chás Brasileiros possui caráter exclusivamente cultural. Seu objetivo é promover os blends e infusões mistas produzidos de forma artesanal em território brasileiro, além de estimular os participantes e o mercado de chás especiais. Este Concurso não adota a modalidade de sorteio ou exige pagamento, nem vincula o participante à aquisição onerosa ou ao uso oneroso de qualquer bem ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

1. DO CONCURSO

1.1 O concurso é realizado exclusivamente pela Escola de Chá Embahú. É aberto a todas as pessoas físicas em território brasileiro, interessadas e que sigam todas as condições do presente REGULAMENTO.

1.2 Para participar do Concurso os interessados deverão enviar um blend (chá composto - mistura de chá da *Camellia sinensis* adicionado de outros ingredientes) ou uma infusão mista (mistura das partes de diferentes plantas que não a *Camellia sinensis*) sendo que em ambos os casos devem constar no Regulamento Técnico de Espécies Vegetais permitidas para o Preparo de Chás (Tabela 1 da Resolução RDC ANVISA n. 267/2005). Estes devem ser produzidos de forma artesanal (sem utilização de máquinas industrializadas), e acomodados na embalagem a qual é ou será comercializada. Cada participante poderá enviar apenas um produto em cada categoria (categoria 1: blends; categoria 2: infusão mista).

1.3 A divulgação do concurso se iniciará em 28 de Agosto e o seu cadastro se iniciará no dia 20 de outubro de 2017. Os blends/infusões mistas poderão ser enviados até o dia 15 de novembro de 2017. O resultado será anunciado no dia 15 de dezembro de 2017.

1.4 As inscrições dos participantes concorrentes poderão ser feitas entre os dias 20 de outubro de 2017 até a meia noite do dia 15 de novembro de 2017 por meio do envio dos blends/infusões mistas, conforme descrito abaixo:

1.4.1 A categoria do concurso é cultura e gastronomia. Os blends/infusões mistas devem ter título (“nome”), descrição dos ingredientes, o modo de preparo a ser feito pelo consumidor e conter anexado ao produto um texto explicando qual foi o processo de criação envolvido no blend/infusão mista. Sua avaliação para o concurso englobará a apresentação da embalagem do produto e avaliação sensorial do blend/infusão mista.

1.4.2 Os blends/infusões mistas deverão ser enviados por Correio, com a quantidade de 240 g devidamente acondicionados em embalagem apropriada, para o seguinte endereço: Escola de Chá Embahú (a/c Yuri Hayashi), Rod. Ana Chata, km 2,6. CEP 12490-000, São Bento do Sapucaí, SP. O cadastro deve ser feito na página <http://escoladecha.com.br/concurso/>, fornecendo os dados que serão utilizados apenas para a entrega da premiação, se houver: nome completo e nome da empresa (se o produto for comercializado por tal), endereço, endereço de email, idade, profissão, telefone, CPF, categoria de inscrição do seu produto (blend ou infusão mista, ou ambos no caso de mais de um produto enviado), mais o código de rastreamento da encomenda enviada pelos Correios. O preenchimento do cadastro com os dados pessoais é obrigatório. Serão desclassificados os blends/infusões mistas que não possuírem o cadastro online solicitado acima.

1.5 A Comissão julgadora será composta pelos seguintes especialistas: Yuri Hayashi (fundadora da Escola de Chá Embahú), Taís Beltramim (engenheira alimentícia, especialista em Desenvolvimento de Produtos Alimentícios e Assuntos Regulatórios), Elizeth van der Vorst (proprietária da Amigos do Chá), Monica Rennó (sócia proprietária da Talchá), Daniela Reis (Sommelier de Chás, pesquisadora sobre a história do chá e franqueada da Tea Shop Morumbi Shopping). Serão escolhidos 6 ganhadores: 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria.

1.5.1 As decisões da Comissão são soberanas e não serão passíveis de recursos ou impugnações, em qualquer fase do processo de premiação. A divulgação dos resultados se dará pelo site da Escola de Chá Embahú e pelos canais de divulgação do mesmo.

1.6 Os participantes do Concurso se comprometem a enviarem blends/infusões mistas próprios e originais. Serão desclassificados composições copiadas de terceiros.

1.7 Ao término do concurso, as primeiras colocações de cada categoria de blends/infusões mistas serão postadas no site da Escola de Chá Embahú, e as demais colocações receberão um email com sua colocação e avaliação de produto.

1.8 Os participantes do Concurso ou seus representantes legais, desde já, autorizam os organizadores e apoiadores do concurso, a título gratuito, a publicar o conteúdo dos blends/infusões mistas inscritos em todos os meios de divulgação do Concurso, bem como a utilização de suas imagens e nomes na divulgação do concurso e nas publicações feitas pela Escola de Chá Embahú.

1.9 Os participantes ou seus representantes legais declaram para todos os fins de direito que o conteúdo de suas receitas de blends/infusões mistas são de autoria própria, e não ferem direitos de terceiros, responsabilizando-se legal, integralmente e unicamente por quaisquer reclamações e ações recebidas pelos organizadores e apoiadores do evento, bem como pelos danos causados por tais, atos sem prejuízo em caso de desclassificação.

2. DA APURAÇÃO, DOS PRÊMIOS E DA ENTREGA

2.1 A divulgação dos vencedores se dará no dia 15 de dezembro de 2017, sendo anunciada nos meios

descritos acima. Os vencedores serão contatados via email.

2.2 Qualquer dúvida ou denúncia de fraude, ou solicitação de interpretação serão avaliadas pela Comissão Julgadora no prazo mais exíguo possível, oferecendo uma resposta ou deliberando sobre o assunto trazido a fim de manter a incolumidade do Concurso. Denúncias confusas ou de difícil compreensão serão arquivadas. As denúncias, dúvidas e solicitações só serão aceitas quando feitas até o fim da apuração, e logo após o declaração do vencedor. As denúncias deverão ser feitas exclusivamente via o e-mail contato@escoladecha.com.br, identificando o fato irregular ou ilegal e o participante que deve ser avaliado.

2.3 A decisão sobre a denúncia, a orientação sobre dúvida e a resposta à solicitação é irrecorrível.

2.4 Caso os participantes contemplados não sejam localizados após 03 (três) tentativas, no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da data do término da apuração, por qualquer um dos meios descritos acima, o contemplado será desclassificado e substituído por aquele classificado logo em seguida, e assim sucessivamente, até que sejam localizados todos os participantes contemplados.

2.5 Serão anunciados 6 (seis) vencedores: 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria (1,2).

2.5.1 O primeiro lugar da categoria blend (1) será reconhecido através de um certificado comprovando sua 1a. colocação.

2.5.2 O segundo lugar da categoria blend (1) será reconhecido através de um certificado comprovando sua 2a. colocação.

2.5.3 O terceiro lugar da categoria blend (1) será reconhecido através de um certificado comprovando sua 3a. colocação.

2.5.4 O primeiro lugar da categoria infusão mista (2) será reconhecido através de um certificado comprovando sua 1a. colocação.

2.5.5 O segundo lugar da categoria infusão mista (2) será reconhecido através de um certificado comprovando sua 2a. colocação.

2.5.6 O terceiro lugar da categoria infusão mista (2) será reconhecido através de um certificado comprovando sua 3a. colocação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os certificados não poderão, sob hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro, por outro bem/produto, serviço, tampouco transferidos a terceiros.

3.2. A qualquer instante, os organizadores poderão solicitar documentos comprobatórios dos participantes, averiguando a veracidade das informações prestadas neste concurso, desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda os organizadores adotarem contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais cabíveis.

3.3. Casos não previstos e a interpretação deste Regulamento serão resolvidos e regulados exclusivamente pela Comissão Julgadora. As dúvidas podem ser encaminhadas pelo e-mail contato@escoladecha.com.br. A eventual nulidade parcial de uma ou qualquer uma das regras deste Regulamento que não afetem a pluralidade de competidores e a equidade de condições de participação, não invalidarão o Concurso, devendo a Comissão Julgadora integrar a interpretação das regras deste Concurso de forma a lhe garantir a unidade e lisura.

3.4. A simples participação neste Concurso representa a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

3.5. A organização não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à Internet, serviços prestados por provedores, problemas técnicos da rede social ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a ou interferir na participação dos interessados.

3.6. O presente Regulamento poderá ser modificado e/ou este concurso cultural poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo imprevisto que esteja fora do controle dos organizadores, e que comprometa o Concurso de forma a impedir ou alterar substancialmente a condução deste como originalmente previsto. Uma notificação será publicada no site da Escola de Chá Embahú, no caso destes eventos.